



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO (INCLUINDO A MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO). NAS DEPENDÊNCIAS DO COLÉGIO MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES NA SEDE DO MUNICÍPIO, E NA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO HENRIQUE BRITO, LOCALIZADO NO POVOADO DE CANTINHO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita imediatamente, da aquisição de equipamentos para circuito de câmeras para monitoramento, que deverão ser entregues instalados em perfeito funcionamento (Incluindo a mão-de-obra para instalação). nas dependências do Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães na sede do Município, e na Escola Municipal Deputado Henrique Brito, localizado no Povoado de Cantinho;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando à aquisição demandados conforme ofícios de solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras para



MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

*monitoramento, que deverão ser entregues instalados em perfeito funcionamento (Incluindo a mão-de-obra para instalação). nas dependências do Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães na sede do Município, e na Escola Municipal Deputado Henrique Brito, localizado no Povoado de Cantinho, interior do Município de Urandi – Bahia, da empresa **J I INFORMATICA LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **J I INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.302.779/0001-86, com sede na Rua João Pessoa, 45, Centro, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras para monitoramento, que deverão ser entregues instalados em perfeito funcionamento (Incluindo a mão-de-obra para instalação). nas dependências do Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães na sede do Município, e na Escola Municipal Deputado Henrique Brito, localizado no Povoado de Cantinho, interior do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras para monitoramento, que deverão ser entregues instalados em perfeito funcionamento (Incluindo a mão-de-obra para instalação). nas dependências do Colégio Municipal Luis Eduardo Magalhães na sede do Município, e na Escola Municipal Deputado Henrique Brito, localizado no Povoado de Cantinho, interior do Município de Urandi – Bahia, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 04 de maio de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal